CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2408
DATA ENTR 30/11/2017
HORÁRIO 16:52 h.
RESPONSAVEL

PROJETO DE LEI Nº 1669 /2017

"Dispõe sobre a Instituição do encontro Municipal anual das pessoas de Terceira Idade".

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial Municipal o **Encontro Anual das Pessoas da Terceira Idade,** que será realizado no âmbito do município de Visconde do Rio Branco , no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2° - A organização, coordenação e realização ficarão a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3° - Durante a realização do evento, deverão constar na programação os seguintes temas:

I- A importância da saúde dos idosos;
II- A importância da prática das atividades de Lazer, Cultura, e Esportes;
III- A convivência dos idosos na família;
IV- Outros assuntos a critério dos organizadores do evento.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo maxímo de 30 dias, contados de sua publicação.

Sala das sessões Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro 2017.

Gabinete VEREADOR SILVIO

José Silvio Gomes
Vereador PMDB